

- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 – CMG;
- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 – CMG.
- PROCESSO ADM. ELETRÔNICO Nº 2023/1208378 – CMG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 - CMG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA NORTE LOCADORA DE VEICULOS LTDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA/PA.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ sob nº 07.313.542/0001-63, sediada na Avenida Doutor Freitas, nº 2531, bairro da Pedreira, CEP 66087-812, na cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, brasileiro, casado, militar estadual, RG nº 9916, CPF nº 042.691.858-48, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como **CONTRATADA**, a empresa NORTE LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.949.785/0001-55, estabelecida na Estrada do Tapanã nº 8, Bairro Tapanã, CEP nº 66.833-075, distrito de Icoaraci, na cidade de Belém, Estado do Pará, telefone (91) 3241-2902, e-mail: adelino.santana@nortelocadora.com.br, neste ato representado por Andrea Mazzariol Bapista, RG nº 1.860.057- PC/PA, CPF nº 328.839.002 -72, residente e domiciliada no Condomínio Green Ville II, Quadra 10, Casa 38, Parque Verde, CEP 66.635.010, município de Belém, Estado do Pará, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 023/2022 – CPL/CMG e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo decorre do Contrato Administrativo 030/2022 – CMG e seus anexos, tem por objeto **prorrogar por 12 (doze) meses** o prazo de vigência do referido Contrato, tudo em conformidade com o inciso II do Art 57 da Lei Federal 8.666/93 e aprovação da minuta pelo Parecer Jurídico de nº 401/2023 – AJUR/CMG nos termos do Parágrafo Único do Art. 38, da Lei nº 8.666/1993, para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.439.760,00 (um milhão quatrocentos e trinta e nove mil setecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta do Orçamento da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, através da seguinte dotação orçamentária:

Atividade	8315 – Apoio Logístico para Atuação Governamental 8912 – Capacitação de Agentes Públicos
Natureza da Despesa	33.90.33.03 – Passagens e Despesas com Locomoção / Locação de Meios de Transporte
Funcional programática	04.122.1297.8315 04.128.1508.8912
Fonte do Recurso	01500000001 / 02500000001 – 006355

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 06/12/2023 à 05/12/2024, prorrogável na forma do Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

5.1. De acordo com a Lei Estadual nº 9661, de 1º de julho de 2022, inciso XXVIII do art. 5º da referida Lei c/c portaria nº 520/2019/CMG o Subchefe e o Chefe de Departamento de maior grau hierárquico ou mais antigo, na ausência do titular, têm competência, na respectiva ordem, para assinar este Contrato e seus documentos decorrentes em nome desta Casa Militar, como Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

6.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica avançada e/ou qualificada, certificada pelo Sistema Eletrônico, Token e PAE, nos termos dos incisos II e/ou III do art. 4º da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, garantindo, assim, a eficácia de todas as suas cláusulas.

6.2. No caso de opção pela assinatura eletrônica avançada de que trata o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200- 2/2001, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida, qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizarem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo, em especial, como válidas, as assinaturas eletrônicas realizadas na plataforma PAE.

6.3. Em conformidade com o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, a assinatura deste termo pelo representante legal da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento podendo ser atestada a sua autenticidade a qualquer tempo.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais clausulas e condições do Contrato Administrativo nº 030/2022 - CMG, bem como nos demais instrumentos, não modificados neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA ANTICORRUPÇÃO

8.1. Na execução do presente contrato é vedado a Casa Militar da Governadoria e a contratada e/ou a empregado seu, e/ou preposto seu, e/ou a gestor se:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem que seja, a terceira pessoa à ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em Lei, no ato convocatório da Licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato; ou
- e) De qualquer maneira fraudar o presente contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do Decreto Estadual nº 2.289/2018 (conforme alterado), Instrução Normativa nº 02, de 26 MAR 19 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção") ainda que não relacionadas com o presente contrato, observados o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA CONFIDENCIALIDADE

9.1. A contratada se obriga a manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes aos serviços que deverão ser executados, vedada a sua divulgação, sem permissão da Contratante.

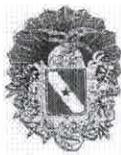
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO E PUBLICAÇÃO:

10.1. É competente o Foro da Justiça Estadual, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

10.2. A Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no § 5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará, que é condição indispensável para sua eficácia.

E por se acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente **Termo Aditivo**, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

NORTE LOCADORA DE
VEÍCULOS
LTDA:08949785000155
Assinado de forma digital por
NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS
LTDA:08949785000155
Datas: 2023.11.22 13:46:36 -0300



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



Belém/PA, _____ de _____ de 2023

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM RG 9916
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
CONTRATANTE

NORTE LOCADORA DE
VEICULOS
LTDA:08949785000155

Assinado de forma digital por
NORTE LOCADORA DE VEICULOS
LTDA:08949785000155
Dados: 2023.11.22 13:46:16 -03'00'

ANDREA MAZZARIOL BAPRISTA
NORTE LOCADORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 08.949.785/0001-55
CONTRATADA

Testemunha 01: Matanuel Dias Soárez
CPF: 984.848.342 - 04

Testemunha 02: Rodrigo dos Santos Soárez
CPF: 989.174.202 - 49

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810

e-mail: dac@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: B6EB8803.EFB2.743.E0B20AEA73EFAD7F9A

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/1208378 Anexo/Sequencial: 26

PORTEIRA Nº 1259/2023-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 2.708/2023-CCG, de 01/09/2023, publicado no DOE nº 35.529, de 01/09/2023, e
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo nº 2023/2313726, de 21 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.
RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de PORTEL/PA, no período de 22 a 25/11/2023.

Servidor	Objetivo
CARLOS HENRIQUE DA COSTA GAIA, CPF 701.044.992-90, matrícula funcional nº 5945943/3, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação II, lotado na SECOM.	Cooperação técnica a Diretoria do Cerimonial, na agenda pública do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 3 1/2 (três e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 de novembro de 2023.
KARINA LIMA
Diretora de Administração e Finanças.
Coordenadora de Relações Governamentais, respondendo interinamente.

PORTEIRA Nº 1260/2023-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 2.708/2023-CCG, de 01/09/2023, publicado no DOE nº 35.529, de 01/09/2023, e
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo nº 2023/2311317, de 20 de novembro de 2023;
RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de AURORA DO PARÁ/PA, no período de 20 a 24/11/2023.

Servidor	Objetivo
ESTELO MACEDO BARATA, CPF 253.707.582-04, matrícula funcional nº 3392007/2, ocupante do cargo Gerente, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 4 1/2 (quatro e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 de novembro de 2023.
KARINA LIMA
Diretora de Administração e Finanças.
Coordenadora de Relações Governamentais, respondendo interinamente.

Protocolo: 1014124

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA Nº 070/2023 - CMG, publicada no Diário Oficial nº 35.566, de 05/10/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1013990

TERMO ADITIVO A CONTRATO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 - CMG.**

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 07.313.542/0001-63;

Contratada: NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob nº 08.949.785/0001-55;

Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 030/2022 - CMG, tudo em conformidade com o Art.57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria.

Vigência: 06/12/2023 à 05/12/2024.

Data da Assinatura: 23/11/2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1013689

FÉRIAS**PORTEIRA Nº 103/2023 - CMG, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVIII do Art. 5º da Lei Estadual nº 9.661/2022;

RESOLVE:

I - CONCEDER férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, aos servidores abaixo nominados:

NOME	MF	DIAS	PERÍODO DE GOZO	PROCESSO
JOSÉ ALESSANDRO DIAS COSTA	57200030/2	30	01 a 30/12/2023	2023/1327123
DANIELLE SIQUEIRA DA SILVA MARGALHO	57232389/4	30	01 a 30/12/2023	2023/1323598
RAFAELY LORENA FLORENZANO DE SOUSA DE ANDRADE	58885353/3	15	08 a 22/12/2023	2023/1305989

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1014100

PORTEIRA Nº 397/2023 - GAB/CMG, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso IV do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022;

Considerando o disposto no inciso I, do art. 82 da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021, e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/1310482;
RESOLVE:

Art. 1º FICA DISPENSADO, a pedido, o 2º SGT PM RR RG 13312 ORIO-VALDO MONTEIRO SIQUEIRA, convocado pelo período correspondente à vigência do Convênio nº 001/2018 - TJPA/PMPA, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 35.284, de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 31 de outubro de 2023.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTEIRA Nº 398/2023 - GAB/CMG, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso IV do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022;

Considerando o disposto no § 2º do art. 78 da Lei Complementar nº 142 de 16 de dezembro de 2021; e Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/1233961;

RESOLVE:

Art. 1º FICA CONVOCADO o 2º TEN PM RR RG 17946 JORGE RODRIGUES DE SOUZA, pelo período de 02 (dois) anos, observado o limite etário previsto no §2º do art. 78 da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021, para desenvolver suas atividades na Polícia Militar do Estado do Pará.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTEIRA Nº 399/2023 - GAB/CMG, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso IV do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022;

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**DESIGNAR SERVIDOR****PORTEIRA Nº 101/2023 - CMG, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º da Lei Estadual nº 9.661, de 1º de julho de 2022,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a 1º TEN QOPM RG 38235 AMANDA PRISCILA NOGUEIRA MELO, ocupante do cargo de Diretor, para responder pelo cargo de Chefe do Núcleo de Licitação, cumulativamente com o que exerce, durante o período de 23 de novembro a 07 de dezembro de 2023, em virtude do gozo de férias do titular, MAJ QOPM RG 35507 HEIDER DA SILVA MARTINS.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de novembro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1013986

PORTEIRA Nº 102/2023 - CMG, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 8º, §1º, da Lei Federal nº 12.527/201, a qual dispõe sobre os procedimentos a serem observados a fim de garantir o acesso à informação;

CONSIDERANDO o Ofício Circular AGE/PA nº 09/22 - GAB de 08 de agosto de 2022 que solicita designação de servidor para acompanhar todas as etapas relacionadas ao Programa Nacional de Transparência Pública;

RESOLVE:

I - Designar o servidor DIEGO DE JESUS LIMA BORGES, matrícula 5960921/3, ocupante do cargo de Coordenador, para ser responsável pelo preenchimento do formulário e acompanhamento do Programa Nacional de Transparência Pública.

Protocolo: 1013986